

Liminar só autoriza aumento

Juiz manda suspender resolução, aprovada pelo Conselho

FOTOS: GIVALDO BARBOSA

de 35% para o Inei

de Educação, que concedeu reajuste

A partir de hoje nenhum pai de aluno do Inei deve pagar qualquer reajuste superior a 35 por cento sobre o que foi pago ano passado na semestralidade do primeiro semestre deste ano. O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Carlos Augusto Salazar, concedeu, ontem, liminar ao mandado de segurança impetrado por 383 pais de alunos do Inei que julgaram o Conselho de Educação do Distrito Federal incompetente para autorizar reajustes escolares.

A liminar não garante a vitória definitiva dos pais. Ela é um instrumento válido apenas até o julgamento, que deverá acontecer dentro de uns 30 dias. Na liminar, enviada ontem mesmo ao presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, Gildo Villadino, o juiz ordena a suspensão da "Resolução 28/87" e da cobrança dos aumentos pelo Inei.

A liminar não encontrou nem o presidente nem a vice-presidente do Conselho, Jacqueline Baiocchi em Brasília. Mas um dos conselheiros e diretor da Divisão de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação, Júlio Gregório, afirma que o Conselho não tem resolução alguma com este número. Segundo Júlio, existe a Resolução 1/87, que regulamentou o repasse dos aumentos com pessoal para as semestralidades e a Re-

solução 2/87, "que não tem nada a ver com o assunto". De acordo com ele, o que autorizou o aumento do Inei foi um parecer, mas "de número bem maior que 28".

CATASTROFE

O vice-presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares, Osvaldo Luiz Saenger, afirma que a concessão da liminar não o surpreendeu. "Esta etapa era até previsível. Todo cidadão que se sente lesado tem todo o direito de recorrer à Justiça".

Saenger está confiante, porém, na vitória posterior. "A decisão final é bastante tranquila, a lei é bem clara quando encarrega os Conselhos Estaduais de Educação de legislar sobre a matéria". Ele lamenta, de qualquer forma, que esta decisão tumultue ainda mais "um processo já bastante tumultuado".

Na opinião de Saenger, "catastrófica" será uma decisão final que confirme a irregularidade da cobrança de reajustes superiores a 35 por cento nas primeiras semestralidades do ano. "Neste caso, as consequências serão as piores possíveis para todo mundo", adverte Saenger, que não vê outra saída para as escolas, nesta hipótese, a não ser fechar as portas definitivamente.